



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de janeiro de 2018

LEI Nº 2.031, DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento Odontológico a População

Elemento de despesa:3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$33.000,00

Ambiente 06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio

01.20.692.0024.2.102 – Manter e incrementar a Agroindústria

Elemento de despesa:4.4.90.52 – Equipamento e material permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, as seguintes dotações:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento Odontológico a População

Elemento de despesa:3.1.90.11 – Venc.e vantagens fixas – Pessoal Civil..R\$33.000,00

Ambiente 06 – Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio

01.20.608.0022.2.098 – Distribuir Insumos

Elemento de despesa:3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de janeiro de 2018.

Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bráulio Scherer

Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças